



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

## PROJETO DE LEI N° 17770/2025

**A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,**

### **APROVA:**

**Institui programa de destinação sustentável de borras de café nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.**

**Art. 1.º** Fica instituído, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e da Câmara Municipal de Maringá, o programa de destinação sustentável das borras de café geradas no preparo da bebida.

**Art. 2.º** As borras de café poderão ser coletadas de forma segregada e destinadas, preferencialmente, para as seguintes finalidades:

- I - compostagem;
- II - adubação em hortas comunitárias e escolares;
- III - projetos de agricultura urbana;
- IV - viveiros e programas ambientais mantidos pelo Município;
- V - outras formas de reaproveitamento ambientalmente adequadas.

**Art. 3.º** Compete ao Poder Executivo, por meio de órgão competente, definir os procedimentos de coleta, armazenamento e destinação final das borras de café provenientes dos órgãos da Administração Pública Municipal.

**Art. 4.º** Cabe à Câmara Municipal disciplinar os procedimentos de que trata esta Lei no âmbito do Poder Legislativo.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 06 de outubro de 2025.**

**MAJÔ CAPDEBOSCQ**  
**Vereadora-Autora**



Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq, Vereadora**, em 10/10/2025, às 11:14, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0418028** e o código CRC **6E4D5020**.

---

25.0.000014919-8

0418028v4